



TC 030.868/2013-0

Natureza: Recursos de Reconsideração.

Unidade: Município de Alto Santo/CE.

Recorrentes: Adelmo Queiroz de Aquino (CPF 024.704.543-87)
e Edilson Santiago de Oliveira (CPF 235.081.593-53).

DESPACHO DA RELATORA

Trata-se de recursos de reconsideração interpostos por Adelmo Queiroz de Aquino e Edilson Santiago de Oliveira contra o acórdão 11.532/2016 – 2ª Câmara, que julgou tomada de contas especial instaurada, por determinação do acórdão 1.197/2013 – 2ª Câmara, para apurar irregularidades na execução dos Convênios 160/2008, 1001/2008, 1013/2007 e 352/2007, celebrados entre o Município de Alto Santo/CE e o Ministério do Turismo.

2. Presentes os requisitos de admissibilidade, conheço dos recursos, com os efeitos mencionados nos itens 3.1 e 3.2 dos exames de admissibilidade efetuados pela unidade técnica.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Recursos, para instrução.

TCU, Gabinete, em 18 de janeiro de 2017.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora